



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 979 - Major Sales-RN, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2020

PODER LEGISLATIVO

Portaria de Nomeação 002/2020

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65, Antônio Aldiano Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura,

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente para atuação durante o período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020: de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita de Major Sales/RN, 06 de janeiro de 2020.

Thales André Fernandes
Prefeito de Major Sales-RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 979- Major Sales-RN, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 - 2020

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, para atuação durante o período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, a Senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os senhores Antônio Aldiano Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 161.716.108-01.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 06 de janeiro de 2020

Thales André Fernandes
Prefeito de Major Sales/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria de Nomeação 002/2020

EMENTA:

NOMEIA SUBSTITUTA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO PERÍODO QUE O TITULAR PERMANECER EM AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA FRANCILMA GOMES**, portadora do CPF nº 089.129.864.-90 e RG nº, 002.996.167 para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Manutenção e Limpeza, no período que perdurar o auxílio doença da Titular do cargo, com a prestação dos seus serviços nesta Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Câmara Municipal de Major Sales/RN, 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com